

PORTARIA ANAC Nº 154/SIA, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Homologa o heliponto em navio
privado AKER WAYFARER (ES)

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.006885/2013-64, com as seguintes características:

- I - denominação: AKER WAYFARER (9PDU);
- II - unidade da federação: ES;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração - Bacia do Espírito Santo;
- IV - proprietário: AKER SHIP LEASE 1 AS;
- V - coordenadas geográficas: variável;
- VI - Altitude: 27,00 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 20,90 x 20,90 metros
- VIII - resistência do pavimento: 12,80 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 20,88 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 06 de setembro de 2016.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária Substituto